

Nome	Carreira	Categoria	Índice	Data
Maria Adelina Neto Sousa Oliveira Martins	Docente	Professor	340	31-03-2010
Maria Macedo Oliveira Soares Lourenço	Docente	Professora	340	31-06-2010

Data: 08 de Julho de 2010. — Nome: *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*, Cargo: Directora.

203463514

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia

Aviso (extracto) n.º 13994/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e a circular n.º 30/98/Dgrhe de 3 de Novembro, faz-se publico que se encontra afixado no placard da sala de professores, a lista de an-

tiguidade de pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Feijó, 16 de Junho de 2010. — O Director, *António Manuel Mesquita Mateus*.

203465661

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Declaração de rectificação n.º 1389/2010

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso (extracto) n.º 13 299/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010. Assim, no quadro, onde se lê:

Nome	Carreira/categoria	Posição Remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Leonor Baltazar Fialho Nascimento	Assistente técnica . . .	3.ª	8.ª	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 8 e 9
Maria Perpétua Guerreiro M. Monteiro	Assistente técnica . . .	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	Entre 9.ª e 10.ª	Entre 14 e 15

deve ler-se:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Leonor Baltazar Fialho Nascimento	Assistente técnica	3.ª	8.ª	4.ª	9
Maria Perpétua Guerreiro M. Monteiro	Assistente técnica	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 12 e 13	9.ª	14

8 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

203466422

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 13995/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por despacho do senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 010/06/30, torna-se público, após ter sido dispensada a consulta prévia à EC-CRC no sentido de confirmar da existência ou não de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar por inexistência, até à presente data, da referida reserva de recrutamento em entidade centralizada, de que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Évora com as seguintes características:

2 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Técnico Superior a exercer funções inerentes à actividade de promoção, qualificação e auditoria de uma rede de arquivos e de fomento da cooperação interinstitucional da articulação técnica, para além destas funções a desempenhar neste Arquivo, salientam-se também a gestão e preservação de arquivos digitais, orientação e elaboração de instrumentos de descrição da documentação, organização e tratamento de arquivo corrente de acordo com o plano de classificação SIARQ, domínio das aplicações informáticas SRH, SIC e Documentum, gestão e actualização de conteúdos e manutenção página Web do Arquivo

3 — Identificação do Local de Trabalho Onde as Funções Serão Exercidas:

Arquivo Distrital de Évora sito Largo dos Colegiais, n.º 3, 7000-803 Évora.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Somente poderão ser opositores a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Évora idênticos ao posto de trabalho para cuja publicação se publicita o procedimento.

5 — Nível Habilitacional Exigido:

Licenciatura em História, especialização na área de Ciências da Informação e da Documentação e ou Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural.

6 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora-Geral da DGAEF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível no Arquivo Distrital de Évora e no seu site www.adevr.dgarq.gov.pt devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Évora, Largo dos Colegiais, n.º 3, 7000-803 Évora, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, e ou documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata, em anos e meses, documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

6.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Ao abrigo dos n.º 1 artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

7.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

7.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 6.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 6.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

7.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30%.

7.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$$

7.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

7.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizadora do posto de trabalho a concurso, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são adoptados métodos seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

7.8 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

7.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.ª da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

7.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

8 — Composição e Identificação do Júri:

8.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Licenciada Paulina Margarida Rodrigues Araújo, Directora do Arquivo Distrital de Évora;

1.º Vogal Efectivo: Licenciado Francisco Fernando Correia Pina, Técnico Superior do Arquivo Distrital de Portalegre;

2.º Vogal Efectivo: Licenciada Josefa do Carmo Nunes Rocha Correia, técnica superior do Arquivo Histórico da Universidade de Évora;

1.º Vogal Suplente: Licenciada Olinda Maria Frango Mareco, técnica superior do Arquivo Distrital de Beja;

2.º Vogal Suplente: Licenciado José António Pé-Leve, Director do Departamento de Gestão e Administração da Câmara Municipal de Évora.

8.2 — O presidente do júri do presente procedimento concursal será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Arquivo Distrital de Évora e disponibilizada na sua página electrónica (www.adevr.dgarq.gov.pt).

Direcção-Geral de Arquivos, 29 de Junho de 2010. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.